



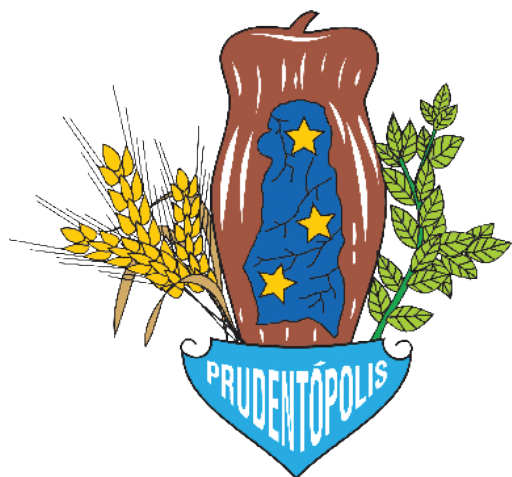
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2015

Edição 628  
08 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

### DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

### DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação acumulando Secretaria de Cultura: Maria Helena Maia de Oliveira

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Feveireiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Procuradoria Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 71/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Municipal Milton José Copack, no dia 14 de março de 2015, no período compreendido entre 08:00 horas e 18:00 horas, para um bazar a ser realizado com a finalidade de arrecadação de fundos para a APASFA (Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis), conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 390/2015.

**Art. 2º** - Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia Fernanda Roiek.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 04 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 72/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 71/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REDUZIR** a carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, concedido a Professora **Rosa Caroline de Liz Martineli**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, na Escola Municipal Canuto Guimarães.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 73/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 73/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedido a Professora **Ana Paula Fa-les Bolfe**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 74/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Janice Aparecida Popi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 02 de março de 2015 a 16 de março de 2015, retornando em 17 de março de 2015, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 75/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Edmundo de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de maio de 2015, devendo retornar em 24 de maio de 2015, conforme requerimento e

atestado protocolado em 27/02/2015 e perícia médica realizada em 03/03/2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 76/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida a funcionária **Jussimara Aparecida Navroski Smaha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2016, conforme atestado médico e perícia médica realizada no dia 03/03/2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 77/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Soeli Aparecida Rodrigues de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, no período de 11 de fevereiro de 2015 a 13 de abril de 2015, devendo retornar em 14 de abril de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 26/02/2015 e perícia médica realizada em 03/03/2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 78/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 03 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 03 de março de 2015, devendo a referida servidora retornar a suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Eliane Machado da Luz Malinoski	Zeladora	Secretaria de Educação	Retorno ao trabalho

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 79/2015**

**Súmula:** Concessão de Férias

**Data:** 05/03/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alvino de Paula Santos Filho	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Administração/PROCON	04/03/2015 a 13/03/2015 (10 dias finais)	2014/2015
Divonei Neves	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	01/04/2015 a 30/04/2015	2014/2015
Ester Seniuka	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	20/03/2015 a 18/04/2015	2013/2013
Ivanéria Kostascki	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Agência do Trabalhador	02/03/2015 a 31/03/2015	2014/2015
José Norlei Pilati	Agente Operacional	Delegacia Policia Civil	02/03/2015 a 31/03/2015	2012/2013
Madalena Alcantara	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	20/03/2015 a 18/04/2015	2013/2014
Marcio Lupepsiv	Gerente do Dpto de Atenção Primária 2	Secretaria de Saúde	17/03/2015 a 31/03/2015	2014/2015
Marcos Aurelio da Fonseca	Pintor de Automóveis	Departamento Rodoviário Municipal	02/03/2015 a 16/03/2015 (15 dias finais)	2013/2014
Maria Alice de Freitas	Enfermeira – PSF	Secretaria de Saúde	09/03/2015 a 23/03/2015 (15 dias iniciais)	2014/2015
Teonilia Groxko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	20/03/2015 a 18/04/2015	2013/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,  
05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 80/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento parcial da Rua Dr. Osório Guimarães, no dia 25 de março de 2015, no período compreendido entre 12:00 horas e 17:00 horas, para a realização do sorteio promocional da São José Materiais de Construção a ser realizado em frente a mesma, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 466/2015.

**Art. 2º** - Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Juliano José Gerei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 81/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Municipal Milton José Copack, no dia 07 de março de 2015, no período compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas, para um bazar a ser realizado com a finalidade de arrecadação de fundos em prol do CMEI Nossa Senhora das Graças, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 383/2015.

**Art. 2º** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Fabiane Cristina Copack.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 90/2015**

**DATA:** 05 de março de 2015.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Promovido a Funcionária **Adriana Kraiczek Schu-**

**Iham**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível “2”, Referência “D” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 91/2015**

**DATA:** 05 de março de 2015.

**SÚMULA:** Mantém Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO o servidor ter sido transferido para a Secretaria de Obras e responder pela análise prévia da concessão dos Alvarás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - MANTER** o Adicional de Função – “AF-1” no percentual de 60% (sessenta por cento), concedido através do Decreto nº 112/2014 ao servidor **Ariel Alex dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 92/2015**

**DATA:** 05 de março de 2015.

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO a servidora passar a responder pelo ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, no Departamento de Receita e Fiscalização,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Adicional de Função – “AF-1” no percentual de 60% (sessenta por cento) a servidor **Zeni de Lourdes Uliach da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Tributário*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 93/2015**

**DATA:** 05 de março de 2015.

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 50% (Cinquenta por cento) ao funcionário **Eli Correa Fernandes**, ocupante do cargo em comissão de *Procurador Geral do Município*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 94/2015**

**Data:** 05 de março de 2015.

**Súmula:** Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício 001/2015, protocolado sob nº. 416/2015, da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2015, protocolado sob o nº. 260/2015;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, com fulcro no artigo 215 da Lei Municipal nº. 1.975/2012 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Prorrogar** por mais trinta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob o número 001/2015, protocolado sob o nº. 260/2015, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão do referido processo nesse sentido, protocolo nº. 416/2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2015**

**SÚMULA:** “Denomina de “RUA SÃO ROMÃO DE ANTIOQUIA” via pública de nossa cidade, localizada no Loteamento Vale das Palmeiras, ainda sem denominação, e dá outras providências.”

O povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA SÃO ROMÃO DE ANTIOQUIA”,

uma via pública de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro do Loteamento Vale das Palmeiras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Iniciativa:** Poder Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2015**

**SÚMULA:** "Denomina de "RUA PADRE PAULO MERON KRAICZYI" via pública de nossa cidade, localizada no Loteamento Vale das Palmeiras, ainda sem denominação, e dá outras providências."

O povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de "RUA PADRE PAULO MERON KRAICZYI", uma via pública de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro do Loteamento Vale das Palmeiras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Iniciativa:** Poder Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2015**

**SÚMULA:** "Denomina de "Rua Professora Vlademira Bogus" via pública de nossa cidade, localizada no Loteamento Vale das Palmeiras, ainda sem denominação, e dá outras providências."

O povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rua Professora Vlademira Bogus", uma via pública de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro do Loteamento Vale das Palmeiras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 05 de março de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Iniciativa:** Poder Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

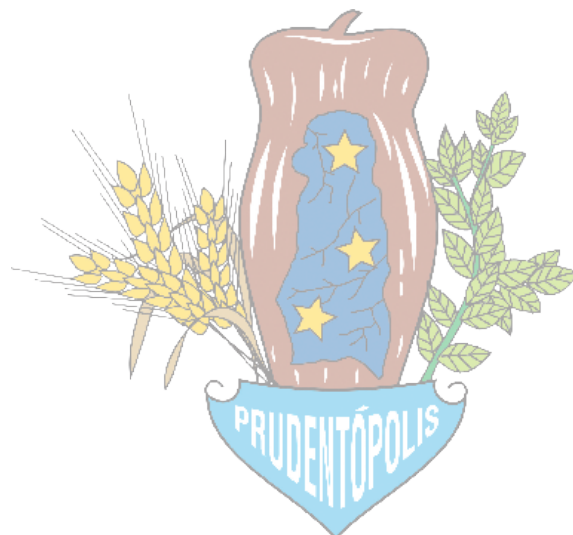
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal SMP, com fornecimento de 50 (cinquenta) linhas digitais de tecnologia 3G, com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós pago, para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 131.082,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e dois reais).

**DATA:** 18 de março de 2015, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Presencial





MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)